

PORTARIA Nº 247/2025

Ementa: Nomeação comissão conforme artigo 20 da Lei Municipal nº 1.752/2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **artigo 20 da Lei Municipal nº 1.752/2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos**, Carreira e Remuneração para os servidores do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação Funcional, responsável pela realização de avaliações dos servidores do Quadro Geral de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Carpina, com o objetivo de analisar os requisitos para progressão vertical conforme disposto no artigo 20 da Lei nº 1.752/2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1. Presidente: Sr. **ANTONIO CASSIANO DOS SANTOS FILHO**
2. Membro Titular: **RUBEM DO NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**;
3. Membro Titular: **ALUÍZIO MENDONÇA DE ARRUDA NETO**;

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Funcional:

- I. Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho, conforme modelo constante no Anexo IV da Lei nº 1.752/2020;
- II. Analisar os critérios de assiduidade, desempenho profissional, participação em cursos de capacitação e qualificação funcional dos servidores;
- III. Emitir parecer técnico fundamentado sobre a concessão ou não da progressão vertical;
- IV. Homologar os resultados das avaliações e encaminhá-los à Secretaria de Recursos Humanos para os devidos fins;
- V. Zelar pela transparência e imparcialidade do processo avaliativo.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 10 dias, a partir da publicação desta Portaria, para definir o cronograma de avaliações, que deverá ser submetido à aprovação da Presidência da Mesa Diretora.

Art. 5º Os servidores avaliados terão direito a recorrer das decisões da Comissão no prazo de 2 dias, contados a partir da divulgação dos resultados, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência da Mesa Diretora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 02 de abril de 2025.

Mardukeu Grigório Pereira Júnior

Mardukeu Grigório Pereira Júnior
Presidente da Câmara Municipal do Carpina